



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
 COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
 SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CHAMADA INTERNA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato (a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

- 1.** para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, os (as) candidatos (as) deverão atender aos seguintes requisitos:
 - I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
 - II.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV.** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V.** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI.** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
 - VII.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - VIII.** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
 - IX.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X.** não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI.** não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.** Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o [e-mail pgscafc@unicamp.br](mailto:pgscafc@unicamp.br) , no período de 08 a 15 de setembro de 2025, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:
 - I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - III.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
 - IV.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
 - V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. *
 - VI.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. *
 - VII.** Comprovante de Registro do ORCID
 - VIII.** Histórico Escolar.
 - IX.** CPF

* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

Os critérios devem ser definidos pelo Programa, abaixo sugestões de critérios.

- a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – **Peso 3**
- b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – **Peso 3**
- c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – **Peso 2**
- d) trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
- e) do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - **Peso: Peso 2**
- f) da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - **Peso: [DEFINIR_PESO];**

5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Segue sugestões de critérios de classificação os quais deverão ser definidos pelo Programa:

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.

- a. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
 - b. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
 - c. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.
6. Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado final/preliminar).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo: o (a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: pgscfcm@unicmp.br no prazo de 25 a 26 de setembro de 2025.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo de dois dias

7. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:

7.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada

Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	08 a 12/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	15/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	15/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	16 e 17/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	18/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	19 a 22/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	23 e 24/09/2025
Período de Recurso da seleção	25 a 26/09/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 03 de outubro de 2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita .	03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025

7.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada

Início das atividades no exterior: setembro e outubro de 2026	
Etapas	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	01 a 05/12/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	08/12/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise	08/12/2025



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO EM
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

documental	
Período de Recurso da homologação da análise documental	09 e 10/12/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	11/12/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	12 e 15/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	16/12/2025
Período de Recurso da seleção	17 e 18/12/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 11 de fevereiro de 2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita .	De 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
 02 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Tadeu Nolasco da Silva
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
 Saúde da Criança e do Adolescente
 FCM/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por MARCOS TADEU NOLASCO DA SILVA, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 02/09/2025, às 13:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
64B5969B 680644E8 A16161A7 1264E7DC

